

Vitória (ES), Terça-feira, 24 de Setembro de 2019.

RESUMO EDITAL Nº 033, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunas em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES Mulher", no Município de Vitória.

A SECTI torna público que realizará processo seletivo dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES". As inscrições estarão abertas no período de **24/09 a 08/10/2019** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da SECTI

Protocolo 526172

RESUMO EDITAL Nº 034, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunas em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES Mulher", no Município de Vila Velha.

A SECTI torna público que realizará processo seletivo dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES". As inscrições estarão abertas no período de **24/09 a 08/10/2019** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da SECTI

Protocolo 526178

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 133, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Disciplina a utilização do sistema E-docs no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, na forma específica.

O Diretor Presidente da FAPES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013, CONSIDERANDO o **Decreto Nº 4410-R, de 18 de abril de 2019**, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o **Decreto Nº 4411-R, de 18 de abril de 2019**,

que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (E-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da **FAPES**, o uso do sistema E-Docs para autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos.

Art. 2º Na hipótese de entidades que ainda não utilizam o sistema E-docs, os documentos físicos poderão ser encaminhados via correios/mensageria ou entregues diretamente ao protocolo da **FAPES**, cabendo a administração:

I - Proceder a digitalização imediata do documento original apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado; ou

II - Solicitar que documento original seja acompanhado de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original e devolverá o documento original imediatamente ao interessado; ou

III - Receber o documento em meio físico original impresso em papel, para posterior digitalização, e preferencialmente devolvê-lo ao interessado ou mantê-lo sob a guarda da entidade, nos termos da tabela de temporalidade e destinação.

Art. 3º Os órgãos e entidades deverão, obrigatoriamente, encaminhar e/ou despachar processos administrativos e documentos avulsos exclusivamente para o destinatário de grupo e comissões "**PROTOCOLO/FAPES**".

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Instrução de Serviço acarretará a devolução dos autos e/ou documentos avulsos ao órgão/entidade de origem para a tramitação pelo Sistema E-docs.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 12 de setembro de 2019

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente

Protocolo 526274

Resumo do 1º Termo Aditivo ao TO 153/2018. Edital Especial CPID. Contratante: FAPES. Recursos: FUNCITEC. Beneficiário: Marcelo Eduardo Vieira Segatto. Objeto: Acréscimo do valor de R\$ 1.245.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil reais). Processo: 82536392.

Vitória, 23 de setembro de 2019.

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente/FAPES

Protocolo 526335

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso ao estagiário abaixo relacionado, de acordo com o parágrafo 2º do art. 13 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no DOU de 26/09/2008:

Estagiário(a)	Nº Funcional	Período
Thaís Carvalho Brito	4017129	23/09/2019 A 22/10/2019

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO PINHEIRO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 526008

ERRATA

Na Errata publicada no dia 11 de setembro, referente a Instrução de Serviço N.º 099, publicada em 02 de Setembro de 2019,

Onde se lê:

"...Instrução de Serviço N.º 103..."

Leia-se:

"...Instrução de Serviço N.º 101..."

Vitória, 11 de Setembro de 2019.

Rogério Pinheiro

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 526011

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo de Carta-Contrato de Patrocínio

Patrocínio: Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES. **Objeto:** Patrocínio ao "8º Fórum Gestão das Cidades". **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da realização do objeto patrocinado. **Valor:** R\$15.000,00 (quinze mil reais). **Data:** 19.09.2019

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

Protocolo 526149

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ÓRGÃO CONCEDENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos

VALOR MENSAL: 72% (setenta e dois por cento) do valor da 1ª referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Poder Executivo.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA CONJUNTA SEDH/ IASES/IOPES Nº 003-S, de 18 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ES - IASES E O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ES - IOPES, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016, o Art. 5º, VI, do Decreto Estadual nº 3953-R/2016, o Art. 54, da Lei Complementar nº 381/2007 e o que consta do Processo Administrativo nº 85771287, **RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação das Empresas participantes da Seleção Baseada em Qualidade e Custo - SBQC, que visa à contratação de consultoria para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia e outros serviços de engenharia da Nova Unidade de Internação Socioeducativa de Cariacica-ES, ação prevista no Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, conforme Contrato de Espréstimo nº 3279/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que será composta pelos seguintes servidores: